



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1.252/89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Es-
tado do Espírito Santo, usando de atribuições legais
que lhe confere a Lei Municipal nº 531/86 de 28 de
novembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no va-
lor de NCz\$:20.000,00 (vinte mil cruzados novos), para reforços de dota-
ções orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE - 03070202.02 - Manutenção dos Serv.do Gabinete.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$: 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE - 08421882.09 - Manutenção dos Serviços de Educ.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$: 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz\$: 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste
Decreto, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária
consignada no orçamento vigente a saber:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO - 08462241.16 - Construção de Ginásio de Esportes
e prosseguimento das obras e Está-
dio.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

Fla. 02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de dezembro de 1989.



EDIR FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.



ROSINEIA HENRIQUES

Secretaria Municipal de Administração